Projeto de Lei nº 006/2021, de 07 de janeiro de 2021.

*“Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público para o cargo de Eletricista e dá outras providências”.*

Francisco David Frighetto, Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar servidores, pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, em razão de excepcional interesse público, em número de vagas, cargo, carga horária e vencimentos mensais a seguir discriminados:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Vagas | Cargo | Carga horária | Vencimento Mensal |
| 01 | Eletricista | 40 horas semanais | R$ 2.210,89 |

§ 1° As especificações exigidas para a contratação do servidor na forma desta Lei são aquelas que constam no Plano de Carreira dos Servidores – Lei Municipal nº 1.149/1999 e suas alterações e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, Lei Municipal nº 1.502/2005, para o cargo de igual denominação;

§ 2º O vencimento mensal estabelecido no artigo 1º desta Lei será reajustado nos mesmos índices e datas dos concedidos aos demais servidores do Município;

Art. 2º Os contratos serão de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no art. 197 da Lei Municipal nº 1.502/2005 e suas alterações.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º O preenchimento da vaga se dará através da realização de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda RS, aos 07 dias do mês de janeiro de 2021.

Francisco David Frighetto

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 006/2021

Prezados Vereadores, estamos encaminhando o presente Projeto de Lei para contratação temporária de 01 (um) Eletricista com carga horária de 40 horas semanais, que exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Obras.

A contratação reivindicada tem por objetivo a continuidade dos serviços públicos essenciais. Nesse contexto, cumpre referir que o município possui demanda para a função de eletricista e atualmente não possui nenhum servidor ativo exercendo essa função, bem como não há outra forma de nomeação que não seja esta que ora se propõe, sendo necessário, portanto a aprovação do presente Projeto de Lei.

Tal Projeto de Lei também se justifica em razão da inexistência de concurso público com prazo vigente objetivando a contratação de servidor efetivo.

Valendo-nos da oportunidade, reiterarmos protestos da mais alta estima e consideração.

Francisco David Frighetto

Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº 006/2021.**

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO.

BASE LEGAL: ARTIGO 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2013.

**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – CARGO DE ELETRICISTA**

Vencimento Básico: R$ 2.210,89

Nº de Vagas: 01

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | Prazo: 6 meses | Com Prorrogação \* |
|  | Vencimento x Nº vagas x 6 meses em R$ | Vencimento x Nº vagas x 6 meses em R$ |
| Vencimento Básico | 13.265,34 | 13.265,34 |
| Periculosidade 30% | 1.980,00 | 1.980,00 |
| Encargos Patronais(21%) | 3.201,52 | 3.201,52 |
| 13º Proporcional | 1.270,44 | 1.270,44 |
| Encargos 13º Prop. | 266,79 | 266,79 |
| Férias proporcionais | 1.270,44 | 1.270,44 |
| 1/3 Férias prop. | 423,48 | 423,48 |
| **Projeção de Despesas** | **21.678,01** | **21.678,01** |

Obs \*: O projeto de Lei prevê a contratação pelo período de 6 meses, podendo ser prorrogado por mais 6 meses.

Anta Gorda RS, 07 de janeiro de 2021.

Patrícia Cavagnoli

Dpto de Pessoal